



**Regulamento de Estímulo à Produção Científica, Didático-Pedagógica, Tecnológica,
Artística e Cultural**

Porangatu

2024



Capítulo I - Disposições Gerais

Artigo 1º - Objetivo

Este regulamento tem como objetivo estimular e promover a produção de publicações científicas, didático-pedagógicas, tecnológicas, artísticas e culturais no âmbito da instituição.

Artigo 2º - Âmbito de Aplicação

Este regulamento aplica-se a todos os membros da instituição, incluindo docentes, discentes, e técnicos administrativos.

Art. 3º - Definições

Para os fins deste regulamento, considera-se:

I - Produções Científicas: Artigos, livros, capítulos de livros, relatórios de pesquisa e outros documentos de natureza científica.

II - Produções Didático-Pedagógicas: Material didático, livros-texto, guias e manuais educacionais.

III - Produções Tecnológicas: Relatórios técnicos, patentes, protótipos e outros produtos resultantes de pesquisa tecnológica.

IV - Produções Artísticas e Culturais: Livros, catálogos, revistas, álbuns, apresentações e outras obras de caráter artístico ou cultural.

Capítulo II - Incentivos e Benefícios

Artigo 4º - Incentivos financeiros

I - Bolsas de pesquisa.

II - Auxílios para publicação.

III - Prêmios por excelência em produção.

Art. 5º - Valores dos Incentivos Financeiros

Os valores dos incentivos financeiros serão definidos pela Direção da IES conforme a natureza e a relevância do projeto, observando-se os seguintes tetos:

I – Bolsas de pesquisa docente: até R\$ 500,00 por projeto.

I – Bolsas de pesquisa discente: bolsa de 20% na mensalidade da faculdade.

III - Auxílios para publicação: até R\$ 250,00 por publicação.

Art. 6º - Destinação dos Recursos Financeiros



Os recursos destinados aos incentivos financeiros poderão ser utilizados para:

- I - Cobertura de custos de publicação (taxas de submissão, revisão, edição, impressão).
- II - Compra de materiais e equipamentos necessários para a realização do projeto.
- III - Despesas com organização de eventos científicos, culturais ou artísticos.
- IV - Contratação de serviços de apoio e auxílio.

Artigo 7º - Incentivos acadêmicos

- I - Créditos acadêmicos.
- II - Reconhecimento em avaliações de desempenho.
- III - Progressão na carreira.

Artigo 8º - Incentivos institucionais.

- I - Acesso a recursos de infraestrutura.
- II – Acesso a recursos tecnológicos.
- III - Apoio técnico e administrativo.
- IV – Apoio institucional

Artigo 9º - Critérios de Concessão de Incentivos

Os incentivos serão concedidos com base nos seguintes critérios:

- I - Qualidade e relevância do trabalho.
- II - Impacto potencial no campo de estudo ou na sociedade.
- III - Originalidade e inovação.
- IV - Adesão às normas éticas e científicas.

Capítulo III - Procedimentos para Submissão e Avaliação

Artigo 10º - Submissão de Propostas

As propostas de publicações devem ser submetidas à Direção Acadêmica da IES, acompanhadas de:

- I - Resumo do trabalho.
- II - Objetivos e metodologia.
- III - Relevância e impacto esperado.
- IV - Cronograma de execução.
- V - Orçamento detalhado (se aplicável).

Artigo 11º - Avaliação das Propostas



As propostas serão avaliadas pela Direção Acadêmica em conjunto com as coordenações de curso, que considerarão:

- I - Mérito acadêmico ou artístico.
- II - Viabilidade técnica e financeira.
- III - Contribuição para a missão e objetivos da instituição.

Artigo 12º - Divulgação dos Resultados

Os resultados da avaliação serão divulgados no portal da instituição e comunicados aos proponentes por meio eletrônico.

Capítulo IV - Execução e Monitoramento

Artigo 13º - Execução dos Projetos

Os projetos aprovados devem ser executados conforme o cronograma apresentado, com a possibilidade de ajustes mediante justificativa e aprovação da Comissão de Estímulo à Produção.

Artigo 14º - Monitoramento e Relatórios

Os beneficiários devem submeter relatórios periódicos de progresso à Comissão de Estímulo à Produção, incluindo:

- I - Descrição das atividades realizadas.
- II - Resultados alcançados.
- III - Desvios em relação ao cronograma e justificativas.
- IV - Relatório financeiro (se aplicável).

Capítulo V - Disposições Finais

Artigo 15º - Direitos Autorais e Propriedade Intelectual

Os direitos autorais e a propriedade intelectual das publicações produzidas serão regidos pelas normas internas da instituição e pela legislação vigente.

Artigo 16º - Casos Omissos

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão de Estímulo à Produção, em conformidade com as diretrizes da instituição.

**Artigo 17º - Entrada em Vigor**

Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 18º - Revisão do Regulamento

Este regulamento será revisado periodicamente para garantir sua adequação e eficácia, considerando as necessidades e demandas da instituição.



ANEXO I
FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DE PROPOSTA DE PRODUÇÃO

Dados do Proponente

Nome:

Cargo/Função:

Curso/Departamento:

Contato (e-mail/telefone):

Dados do Projeto

Título do Projeto: A necessidade do Ativismo Judicial: uma análise dos julgamentos do STF em tempos de omissão legislativa;

Tipo de Publicação: Artigo

(X) Científica () Didático-Pedagógica () Tecnológica () Artística () Cultural

Resumo:

Objetivos:

Metodologia:

Relevância e Impacto Esperado:

Cronograma de Execução:

Orçamento Detalhado (se aplicável):

Documentos Anexos

Currículo Lattes do proponente (link)

Outros documentos pertinentes.